



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

SENTENÇA-OFÍCIO

Processo nº: 1012396-75.2026.8.26.0100
Classe - Assunto: Autorização judicial - Entrada e Permanência de Menores
Requerente: Eda Shows e Eventos Ltda - Espaço das Américas

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cristina Ribeiro Leite Balbone Costa**

Vistos.

EDA SHOWS E EVENTOS LTDA, qualificado nos autos, requer a expedição de alvará autorizando a ENTRADA E PERMANÊNCIA de adolescentes de 16 (dezesseis) anos de idade, desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, no evento "**A Matter Of Time Tour**", com apresentação da cantora irlandesa **LAUFEY**, que se realizará no dia 09 de setembro de 2026 nas dependências do Espaço Unimed, situado à Rua Tagipuru, 795 – Água Branca, São Paulo/SP.

O pedido foi instruído com a documentação pertinente.

O Órgão do Ministério Público não se opõe ao requerido na inicial.

Relatei.

Fundamento e decido.

Trata-se de pedido de alvará para entrada e permanência de adolescentes desacompanhados em evento que merece acolhimento; considerando-se a natureza do mesmo, a documentação trazida aos autos, bem assim a concordância da Dra. Promotora de Justiça da Infância e da Juventude; não vislumbra o Juízo possa a entrada e permanência de adolescentes em referido evento lhes resultar algum dano de ordem moral, não havendo, em tese, indícios de violação aos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Isto posto, **DEFIRO** o pedido da inicial, com fundamento no inciso I do artigo 149 da Lei nº 8069/90, e **AUTORIZO** a ENTRADA E PERMANÊNCIA de adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos de idade, desacompanhados dos pais ou responsáveis legais, no evento "**A Matter Of Time Tour**", com apresentação da cantora irlandesa **LAUFEY**, que se realizará no dia 09 de setembro de 2026 nas dependências do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-000

Espaço Unimed, situado à Rua Tagipuru, 795 – Água Branca, São Paulo/SP, esclarecendo que para os menores que se fizerem acompanhar desnecessária a autorização judicial.

SERVIRÁ A PRESENTE SENTENÇA, POR CÓPIA DIGITADA, COMO ALVARÁ.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas e anotações de praxe.

Ciência ao M.P.

P.R.I.

São Paulo, 08 de setembro de 2026.